



Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação  
Av. Nove de Julho, 245 - Centro Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4219/4231 fax (12) 3621-3270  
e-mail.: prg@unitau.br

## UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ (UNITAU) PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PRG)

### PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ (PID) EDITAL PRG No. 004/2019

### SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PID-UNITAU), EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 300/2014

A Pró-reitoria de Graduação (PRG) da Universidade de Taubaté (UNITAU) torna pública a realização de seleção de alunos de graduação e de pós-graduação e de graduados (ex-alunos de graduação), das diversas áreas do conhecimento dos cursos oferecidos pela UNITAU, para participarem como Monitores do Programa de Iniciação à Docência – PID-UNITAU, na forma deste Edital.

#### 1. DO PROGRAMA PID-UNITAU

1.1. O PID-UNITAU tem por finalidade oferecer aos seus participantes, das diversas áreas do conhecimento, a oportunidade de vivenciar atividades de magistério na educação básica ou superior e de refletir sobre os princípios que as norteiam e sobre práticas pedagógicas inovadoras, por meio de uma parceria estabelecida entre docente-supervisor e o iniciante à docência, de forma a promover, num espaço de profissionalização progressiva, a troca de saberes na matéria de competência do Docente-supervisor, escolhida como possibilidade futura de atuação pelo iniciante à docência.

1.2. O iniciante à docência poderá atuar no Programa, como monitor, em uma das seguintes categorias, conforme Art. 3º da Deliberação CONSEP 300/2014:

- **Monitor Júnior** (alunos de graduação da UNITAU em disciplinas já cursadas e que tenham obtido aproveitamento relevante, e/ou em disciplinas oferecidas na Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi).
- **Monitor Pleno** (egressos dos cursos de graduação e alunos de cursos de pós-graduação *lato sensu* da UNITAU, para atuação nos cursos de graduação).
- **Monitor Sênior** (alunos de programas de pós-graduação *stricto sensu* da UNITAU e de outras Instituições de Ensino Superior - IES, desde que devidamente credenciados, para atuação nos cursos de graduação).



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação  
Av. Nove de Julho, 245 - Centro Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4219/4231 fax (12) 3621-3270  
e-mail.: prg@unitau.br

## 2. DOS PRAZOS DE INSCRIÇÕES, MATRÍCULAS E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Evento	Período
Publicação do Edital	18/02/2019
Inscrições: <i>on line</i>	18 a 22/02/2019
Publicação dos Resultados no site <a href="http://www.unitau.br">www.unitau.br</a>	26/02/2019
Entrega dos documentos à PRG (a relação dos documentos será informada via e-mail aos monitores selecionados)	<b>27/02 e 28/02:</b> Monitores Júnior  <b>01, 07 e 08/03:</b> Monitores Pleno e Sênior
Encontro Inaugural de Monitores do PID 2019	16/03/2019

## 3. DAS VAGAS

3.1 As Unidades de Ensino da UNITAU (Departamentos e Institutos Básicos) poderão admitir Monitores nas três categorias, conforme a disponibilidade de docentes para atuarem voluntariamente como Docentes-supervisores, **estabelecido o limite de 01 monitor Júnior por Docente-supervisor por disciplina**. Para Monitores Pleno e Sênior, ficam fixadas, no máximo, dois monitores para cada Docente-supervisor, independente da modalidade da monitoria, devendo todos os monitores atuar em disciplinas diferentes.

3.2 O número de bolsas a ser disponibilizado para a categoria **Monitor Júnior** é determinado pela Pró-Reitoria de Graduação. Para o Programa de Iniciação à Docência - PID 2019 está previsto um total de **20 bolsas**, distribuídas conforme Quadro abaixo:

<b>MODALIDADE DO CURSO</b>	<b>No. DE BOLSAS</b>
<b>BACHARELADOS</b>	<b>15</b>
<b>LICENCIATURAS</b>	<b>04</b>
<b>SUPERIORES DE TECNOLOGIA</b>	<b>01</b>
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>

3.3 Não sendo preenchidas todas as vagas, elas poderão ser remanejadas para outra modalidade de curso.

3.4 Para as demais categorias de monitoria (Pleno e Sênior), não está prevista a concessão de bolsas.

#### **4. DAS ATIVIDADES DOS MONITORES**

Será obrigação do Monitor do Programa PID 2019 desenvolver os objetivos educacionais e institucionais fixados no Art. 4º da Deliberação CONSEP 300/2014, estabelecendo para tanto um plano de trabalho, em comum acordo com o Docente-supervisor, a ser entregue pelo monitor após o processo de seleção, em data a ser estabelecida pela Coordenação do Programa.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNITAU (Monitor Júnior), ser egresso de curso de graduação da UNITAU ou ser aluno de pós-graduação *lato sensu* da UNITAU (Monitor Pleno), ou ser aluno de programa de pós-graduação *stricto sensu* da UNITAU ou de outra IES (Monitor Sênior);

5.2 Ter disponibilidade para exercer as atividades de monitoria num total de, no máximo, 20 (vinte) horas semanais, conforme definido no Art. 46 da Deliberação CONSAD No.028/2017. Será impeditivo para o exercício da atividade de monitoria, a sobreposição de horários de monitoria com aulas nos cursos/programas de origem do monitor, que são consideradas prioritárias, conforme disposto no §3º. do Art.4º. da Deliberação CONSEP No. 300/2014.

5.3 Apresentar bom rendimento escolar e destacado desempenho na disciplina escolhida (**nota 7,0 ou superior**).

5.4 **Estabelecer previamente uma parceria junto a um professor de carreira da UNITAU ou da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, que deverá confirmar, no ato da inscrição do**

**monitor, o compromisso de atuar como Docente-supervisor do iniciante à docência.** A confirmação da inscrição pelo professor será feita por meio de resposta a e-mail enviado pela Pró-reitoria de Graduação ao Docente. As inscrições que não forem confirmadas pelo professor apontado serão indeferidas e os candidatos comunicados por e-mail.

**5.5 Não possuir bolsa ou auxílio financeiro de qualquer outro programa de ensino, pesquisa e/ou extensão quando da efetivação da bolsa PID, inclusive FIES (Fundo de Financiamento Estudantil) total ou parcial.**

5.6 Poderão concorrer às vagas de monitor Junior, Pleno e Sênior, todos os que já participaram do Programa PID, desde que tenham cumprido todos os requisitos de frequência e aproveitamento para aprovação.

## **6. DAS ORIENTAÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

6.1 As inscrições para o Programa de Monitoria PID 2019 serão realizadas mediante o preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível, exclusivamente, pelo site <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeAnEafwFNQ6LJ2Se2hp7zQpwSxoKEhHvt6lrDY8HSo9zdENQ/viewform>, a partir do dia **18/02/2019** até às 23h e 59m do dia **22/02/2019**. Em campo específico do formulário, deverá ser inserida uma carta de intenção, declarando os interesses e motivações em participar do Programa de Iniciação à Docência – PID 2019. O nome da disciplina na qual o candidato tem interesse em fazer a monitoria deverá ser aquele que consta da Matriz Curricular e/ou do Projeto Pedagógico do Curso, somente para o 1º. período de 2019. Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser, obrigatoriamente, preenchidos, não sendo aceita a inscrição que apresentar campos em branco.

6.2 Histórico Escolar. Os monitores Sênior que estão vinculados a Programas de Pós-Graduação e não cursaram a graduação na UNITAU deverão apresentar à Coordenação do PID, após o processo seletivo, o Histórico Escolar da graduação cursada para formalizar a monitoria, que ficará condicionada à existência de disciplina igual ou de conteúdo similar à disciplina da Unitau no Histórico Escolar do aluno. Para os monitores Júnior e Pleno não será necessário requerer a Histórico Escolar.

6.3 Comprovante de vínculo atual a Programa de Pós-graduação *stricto sensu*, para candidatos à categoria Monitor Sênior, oriundos de outras IES, que deverão ser apresentados à Pró-reitoria de Graduação no ato da formalização da monitoria.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1 A documentação dos candidatos, conforme item 6 deste Edital, será analisada pela Coordenação do Programa de Iniciação à Docência PID 2019.



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação  
Av. Nove de Julho, 245 - Centro Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4219/4231 fax (12) 3621-3270  
e-mail.: prg@unitau.br

7.2 A seleção dos monitores será realizada com base nos seguintes critérios:

a. Ter sido aprovado com média igual ou maior que **7,0 (sete)** na disciplina na qual irá atuar.

b. **Análise da carta de intenção, com os interesses e motivações do candidato.**

7.3 Em caso de empate, terá preferência aquele que apresentar melhor desempenho acadêmico, correspondendo à maior média geral das notas obtidas no conjunto das disciplinas cursadas.

7.4 A classificação será publicada no site da UNITAU e nas Unidades de Ensino.

7.5. Os candidatos aprovados remanescentes poderão ser incluídos no Programa PID-UNITAU, por ordem de classificação, se surgirem vagas decorrentes de desistência/exclusão, até o dia 31 de março de 2019.

## **8. DA TAXA DE FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA NAS MODALIDADES PLENO E SÊNIOR**

8.1. Os candidatos **selecionados** para atuarem nas categorias Monitor Pleno ou Monitor Sênior deverão, na data da formalização da monitoria (entre 01 e 08/03, excetuando os feriados de Carnaval, conforme cronograma acima), efetivar sua inscrição no PID 2019, mediante pagamento de taxa única no valor de R\$236,00 conforme Deliberação CONSAD No. 023/2018, por meio de boleto bancário solicitado pela Pró-reitoria de Graduação à Pró-reitoria de Economia e Finanças – PREF, que emitirá o boleto. Essa taxa poderá ser restituída somente mediante análise da Pró-reitoria de Graduação.

## **9. DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

9.1 A Universidade de Taubaté, por meio da Pró-reitoria Estudantil e com supervisão didático-pedagógica da Pró-reitoria de Graduação concederá bolsa mensal de Iniciação à Docência ao **Monitor Júnior** no valor de 50% da parcela mensal da anuidade/semestralidade da série/semestre do curso em que o aluno estiver matriculado, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), observando-se o limite orçamentário da Instituição, conforme Art. 44 da Deliberação CONSAD 031/2018. A vigência da bolsa será de março a junho de 2019 e de agosto a novembro de 2019.

9.2 Em caso de desistência ou desligamento do Programa, a bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno que tenha sido previamente selecionado, sendo convocado por ordem de classificação, até o dia 31 de março de 2019. Os alunos beneficiados com a modalidade de Bolsa 2ª Graduação, mesmo que dela desistam, não poderão requerer a Bolsa de Iniciação à Docência, conforme Art. 68. da Deliberação CONSAD No. 031/2018.

## **10. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**



Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação  
Av. Nove de Julho, 245 - Centro Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4219/4231 fax (12) 3621-3270  
e-mail.: prg@unitau.br

10.1 O monitor poderá ser desligado do Programa por solicitação do próprio aluno ou, ainda, mediante solicitação fundamentada em Relatório explicativo e de atividades do Docente-supervisor ou da Direção da Unidade de Ensino, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes na Deliberação CONSEP Nº 300/2014 e/ou das disposições regimentais de boa conduta acadêmica.

10.2 O monitor Júnior bolsista poderá ser desligado pela Coordenação do Programa quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas, após comunicado enviado ao monitor e ao Docente-supervisor responsável.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

À Pró-Reitoria de Graduação da UNITAU compete o planejamento do Programa, sua execução administrativa e seu acompanhamento e avaliação.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Não é permitido aos monitores Júnior e Pleno substituir o Docente-supervisor em suas aulas. Somente o monitor Sênior poderá, em certas condições e por determinado período, substituir o Docente-supervisor, conforme o § 2º. do Art. 4º. da Deliberação CONSEP no. 300/2014

12.2 A participação de Monitor junto ao Programa PID-UNITAU não gerará vínculo funcional com a Universidade de Taubaté ou com a Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.

12.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa em documentação apresentada, tornará nulo todo o procedimento em relação ao candidato, que será automaticamente excluído da classificação final.

12.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato declarará ter conhecimento do inteiro teor do Programa PID-UNITAU, instituído através da Deliberação CONSEP no. 300/2014, disponível no endereço eletrônico **www.unitau.br** e nas Unidades de Ensino da UNITAU.

12.5 Os casos omissos neste Edital serão apreciados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Taubaté, 18 de fevereiro de 2019

**Prof. Ma. Angela Popovici Barbare**

Pró-reitora de Graduação